

TC 020.073/2016-0

Tipo de processo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Diamante - PB

Responsáveis: Damião Cavalcanti dos Santos (804.957.884-49), Hercules Barros Manguiera Diniz (873.025.604-63), Marcília Manguiera Guimarães (046.944.944-65), Marden Rômulo Lima Mota (526.192.573-87) e São Bento Construções e Serviços Ltda. (09.356.377/0001-52)

Interessados: Ministério da Integração Nacional

Procurador(es): Não há.

Advogado(s): Não há.

DESPACHO DO DIRETOR

1. Considerando a delegação de competência concedida pelo Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio da Portaria 12/2016, de 10/10/2016, publicada no BTCU 42, de 31/10/2016;
2. Considerando que o Aviso de Recebimento referente ao Ofício 1142/2017-TCU/SECEX-PB (peça 36), endereçado ao Sr. Damião Cavalcanti dos Santos, retornou com a informação de “Ausente” (peça 38), e que, por esse motivo de devolução, faz-se necessário efetuar nova tentativa de citá-lo no mesmo endereço;
3. Considerando que o Aviso de Recebimento referente ao Ofício 1143/2017-TCU/SECEX-PB (peça 37), endereçado à empresa São Bento Construções e Serviços Ltda., retornou com a informação de “Ausente” (peça 39), no entanto, não é necessário efetuar nova tentativa no mesmo endereço, tendo em vista que já foram realizadas duas tentativas sem obtenção de sucesso (peças 33 e 39);
4. Considerando que, em consulta às bases de dados públicas disponíveis neste Tribunal, não se logrou encontrar novo endereço para o Sr. Damião Cavalcanti dos Santos, tampouco para a empresa São Bento Construções e Serviços Ltda. (peças 40 e 41);
5. Considerando que, nos termos do art. 179, inciso III, do Regimento Interno do TCU, quando o seu destinatário não for localizado, a citação far-se-á mediante edital.

6. Postergue-se, por ora, a elaboração e publicação de edital para à empresa São Bento Construções e Serviços Ltda., ante a possibilidade de inclusão do Sr. Damião Cavalcanti dos Santos, na citação em edital único, tendo em vista a solidariedade entre eles.
7. Elabore-se a competente citação ao Sr. Damião Cavalcanti dos Santos (CPF 804.957.884-49), com o mesmo teor e para o mesmo endereço constante do Ofício 1142/2017-TCU/SECEX-PB (peça 36).
8. Em seguida, encaminhem-se os autos ao Serviço de Administração, com vistas à expedição e aguardo do transcurso do prazo para atendimento da referida comunicação.

SECEX-PB – 1ª Diretoria, 21 de agosto de 2017.

[Assinado Eletronicamente]
ADERALDO TIBURTINO LEITE
Diretor